



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos seis dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado da Secretária Substituta da Corregedoria, Cláudia Machado Seben, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4332/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Simone Silva Ruas, pelo Diretor de Secretaria Substituto, Renato Lemos de Freitas, e pelos servidores Marcelo Jodar e Amanda Pires, todos lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 25/6/1944

Data da última correção realizada: 15/6/2021

Data de Implantação do PJe: 11/12/2012

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

Período Correccionado: de 1º/01/2021 a 06/7/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2021 a 31/5/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Simone Silva Ruas	Juíza do Trabalho Titular	Desde 21/5/2007
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho*	Desde 18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/6/2022)

* A Juíza do Trabalho Substituta Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo esteve lotada na 56ª Circunscrição – 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Rio Grande de 18 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2021. Desde 18 de outubro de 2021 está lotada na 69ª Circunscrição – 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Rio Grande.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Simone Silva Ruas está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 01861-2007-000-04-00-8.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Simone Silva Ruas	Juíza Titular desde 21/5/2007 – Há 15 anos, 1 meses e 16 dias*



2	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza Substituta lotada na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Rio Grande desde 18/7/2016 – Há 5 anos, 11 meses e 19 dias* - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 21/02/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 24/3 a 04/4/2021; - Atuação no período de 05 a 24/4/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 25/4 a 18/7/2021; - Atuação no período de 19/7 a 17/8/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 18/8 a 27/9/2021; - Atuação no período de 28/9 a 27/10/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 28/10 a 17/11/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, nos dias 18 e 19/12/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 06/02/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/3 a 10/7/2022.
3	Roberta Testani	- Atuação no período de 21 a 24/02/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
4	Beatriz Fedrizzi Bernardon	- Atuação no período de 12 a 20/5/2022, em virtude de desconvoação da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/6/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza Titular Simone Silva Ruas	Férias	05/4/2021 a 24/4/2021	20 dias
	Férias	19/7/2021 a 17/8/2021	30 dias
	Férias	28/9/2021 a 27/10/2021	30 dias
	LTS	21/02/2022 a 24/02/2022	4 dias
	Desconvoada pela Corregedoria	12/5/2022 a 20/5/2022	9 dias
Juíza Substituta lotada Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Férias	22/02/2021 a 23/3/2021	30 dias
	Férias	18/11/2021 a 17/12/2021	30 dias
	Férias	07/02/2022 a 08/3/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/6/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Paulo Rogério Rodrigues Gago	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	08/4/2015
2	Josiane Silveira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	28/10/2016
-	Simone Bauer	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	14/3/2022
3	Marilisa Weege Bubolz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10/6/1991
4	Marina Ildair Jardim de Farias	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	15/4/2009
5	Juliana Medeiros Lovato	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	20/4/2007
6	Nelissa Gonçalves Dziekaniak	TJAA	Assistente (FC02)	03/5/2004
7	Renato Lemos de Freitas	AJAA	-	08/3/1999
8	Marcelo Cabral Jodar	TJAA	-	23/5/2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).



(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Marilisa Weege Bubolz	LTS - Tratamento de Saúde	3
Marina Ildair Jardim de Farias	LTS - Tratamento de Saúde	1
Paulo Rogério Rodrigues Gago	LTS - Tratamento de Saúde	184
	DSAN - Doação de sangue	1
Josiane Silveira	LTS - Tratamento de Saúde	19

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2021 a 05/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Eduarda Lima Nunes	Direito	desde 28/3/2022 até 27/3/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.



O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara Do Trabalho De Rio Grande

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 06/2021 a 05/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara Do Trabalho De Rio Grande	957	644	731	777

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Analisando o MGD da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, percebe-se que esta apresentou um desempenho na média quanto ao congestionamento processual na fase de conhecimento. Abaixo da média das Unidades de mesma faixa processual, foram os indicadores referentes ao congestionamento nas fases de liquidação e execução, referentes ao acervo e à vazão processual. Porém, a Unidade apresentou desempenho acima da média quanto à idade média dos processos em instrução, prazo entre a conclusão e a prolação da sentença, idade média dos processos em execução e idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação						
De 751 a 1000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,27	0,26	0,64	0,30	0,60	0,25	0,30	0,81	0,63	0,46	85%	0,39	
	02	1ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,43	0,42	0,47	0,51	0,59	0,41	0,44	0,41	0,47	88%	0,41	
	03	PAJT de Nova Prata	0,37	0,38	0,69	0,38	0,60	0,68	0,25	0,42	0,46	0,49	87%	0,43	
	04	PAJT de São Sebastião do Caí	0,27	0,23	0,73	0,31	0,49	0,61	0,48	0,62	0,50	0,51	84%	0,43	
	05	VT de Montenegro	0,37	0,22	0,62	0,35	0,65	0,38	0,13	0,77	0,50	0,46	99%	0,46	
	06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,35	0,73	0,44	0,68	0,51	0,11	0,57	0,55	0,50	99%	0,50	
	07	VT de Carazinho	0,48	0,43	0,76	0,51	0,80	0,48	0,44	0,77	0,62	0,60	83%	0,50	
	08	VT de Santo Ângelo	0,35	0,30	0,73	0,62	0,69	0,35	0,19	1,00	0,85	0,56	93%	0,52	
	09	4ª VT de São Leopoldo	0,50	0,22	0,80	0,61	0,70	0,60	0,24	0,61	0,79	0,57	92%	0,52	
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,36	0,72	0,65	0,55	0,54	0,33	0,98	0,80	0,60	89%	0,53	
	11	2ª VT de Gramado	0,45	0,49	0,81	0,57	0,70	0,64	0,40	0,73	0,63	0,62	89%	0,55	
	12	1ª VT de Gramado	0,34	0,37	0,78	0,51	0,64	0,45	0,03	0,99	0,90	0,56	99%	0,55	
	13	VT de Alvorada	0,55	0,21	0,89	0,96	0,77	0,85	0,17	0,60	0,64	0,64	87%	0,56	
	14	VT de Ijuí	0,36	0,37	0,78	0,53	0,71	0,53	0,34	0,67	0,65	0,56	100%	0,56	
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,50	0,80	0,71	0,99	0,56	0,37	0,67	0,68	0,63	91%	0,57	
	16	3ª VT de Passo Fundo	0,49	0,22	0,62	0,45	0,57	0,45	0,22	0,51	0,73	0,48	120%	0,58	
	17	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,43	0,83	0,79	0,71	0,82	0,26	0,57	0,80	0,63	92%	0,58	
	18	VT de Farroupilha	0,44	0,31	0,78	0,53	0,67	0,57	0,17	0,87	0,61	0,57	104%	0,59	
	19	4ª VT de Pelotas	0,35	0,33	0,75	0,52	0,68	0,29	0,04	0,74	0,69	0,49	122%	0,60	
	20	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,43	0,32	0,74	0,56	0,61	0,71	0,27	0,74	0,71	0,58	106%	0,61	
	21	3ª VT de Gravataí	0,60	0,45	0,76	0,90	0,60	0,93	0,21	0,50	0,65	0,62	100%	0,62	
	22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,33	0,79	0,79	0,76	0,92	0,53	0,62	0,62	0,69	91%	0,63	
	23	2ª VT de Passo Fundo	0,55	0,29	0,86	0,60	0,86	0,61	0,37	0,69	0,67	0,63	100%	0,63	
	24	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,51	0,25	0,59	0,49	0,53	0,97	0,26	0,75	0,64	0,58	109%	0,63	
	25	3ª VT de São Leopoldo	0,62	0,21	0,81	0,64	1,00	0,74	0,45	0,89	0,61	0,69	92%	0,63	
	26	PAJT de Tramandaí	0,50	0,58	0,79	0,89	0,52	0,69	0,33	0,81	0,75	0,65	98%	0,64	
	27	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,46	0,23	0,71	0,48	0,66	0,74	0,22	0,89	0,70	0,59	108%	0,64	
	28	2ª VT de Pelotas	0,50	0,43	0,75	0,74	0,58	0,55	0,00	0,81	0,95	0,58	110%	0,64	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	29	3ª VT de Pelotas	0,40	0,42	0,81	0,75	0,66	0,42	0,04	0,97	0,98	0,59	109%	0,64
	30	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,26	0,75	0,53	0,61	0,58	0,28	0,55	0,82	0,56	115%	0,64
	31	4ª VT de Gravataí	0,67	0,52	0,77	0,89	0,74	0,96	0,59	0,53	0,62	0,71	91%	0,65
	32	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,81	0,77	0,64	0,71	0,64	0,81	0,69	0,67	97%	0,65
	33	3ª VT de Taquara	0,57	0,51	0,87	0,62	0,73	0,84	0,31	0,83	0,74	0,69	98%	0,68
	34	VT de Cruz Alta	0,60	0,38	0,72	0,69	0,85	0,86	0,57	0,71	0,58	0,68	100%	0,68
	35	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,71	0,85	0,85	0,92	0,83	0,64	0,89	0,68	0,78	88%	0,69
	36	4ª VT de Taquara	0,49	0,24	0,87	0,56	0,57	0,73	0,28	0,56	0,79	0,59	119%	0,70
	37	1ª VT de Taquara	0,69	0,51	0,89	0,67	0,87	0,90	0,37	0,77	0,67	0,72	98%	0,71
	38	3ª VT de Rio Grande	0,61	0,59	0,89	0,96	0,98	0,78	1,00	0,56	0,76	0,79	97%	0,77
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,31	0,73	0,54	0,70	0,64	0,67	0,67	0,61	0,63	122%	0,77
	40	2ª VT de Gravataí	0,65	0,28	0,84	0,89	0,76	1,00	0,33	0,84	0,72	0,72	107%	0,77
	41	1ª VT de Pelotas	0,47	0,53	0,81	1,00	0,57	0,56	0,29	0,90	1,00	0,66	119%	0,79
	42	2ª VT de Taquara	0,64	0,65	0,91	0,69	0,85	0,93	0,39	0,80	0,71	0,74	110%	0,81
Média			0,51	0,38	0,78	0,64	0,68	0,72	0,33	0,74	0,71	0,62	99%	0,61



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

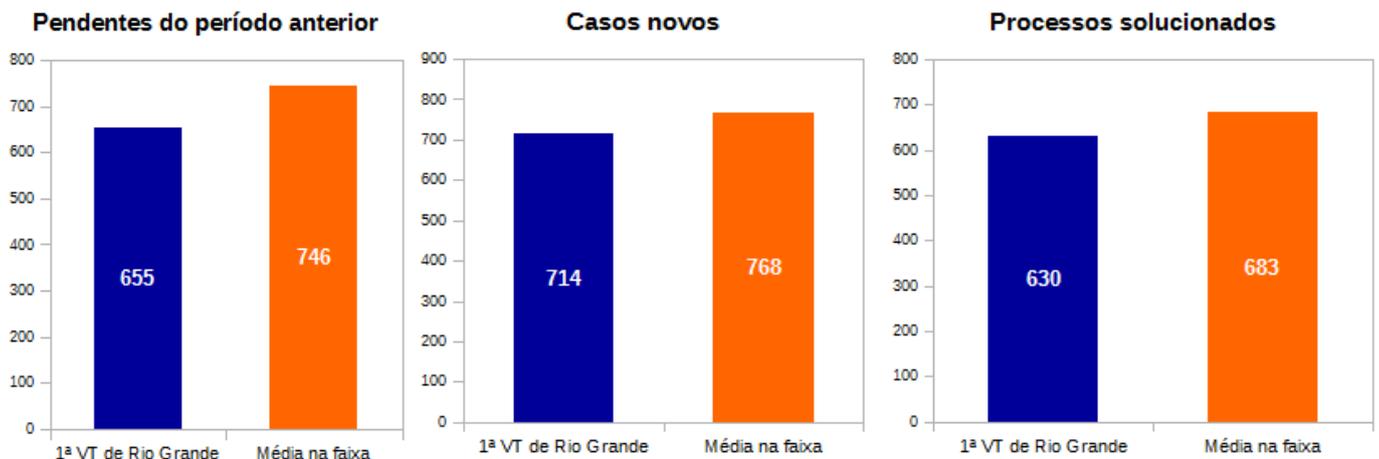
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,51	25° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{671}{655 + 714 + 4} \right) \Rightarrow 0,51$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2021 a 05/2022

	1ª Vara Do Trabalho De Rio Grande	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2021	655	745,93	-12,19%	
B	Casos novos	714	767,79	-7,01%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	6,12	-34,63%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.373	1519,83	-9,66%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	492	377,81	30,22%	▲
F	Processos conciliados – conhecimento	138	304,69	-54,71%	▼
G	Total de soluções com resolução de mérito	630	682,50	-7,69%	▼



(E + F)					
H	Solucionados sem resolução do mérito	41	64,17	-36,10%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	671	746,67	-10,13%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		48,87%	49,13%	-0,52%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,51	0,51	0,51%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 655 processos, valor inferior em 12,19% da média da respectiva faixa (745,93). Percebe-se que a Unidade tem um total de processos solucionados inferior (10,13%) à média alcançada pelas Unidades de mesma faixa processual e isso porque teve um desempenho inferior nas conciliações (conciliou 54,71% a menos), não obstante tenha proferido mais sentenças com resolução de mérito (30,22% mais), o total dessas soluções (com resolução de mérito) foi 7,69% menor do que as paradigmas.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 06/2021 a 05/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	0	2	0	0
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	12	155	57	16	14
Roberta Testani	0	4	2	0	0
Simone Silva Ruas	29	287	77	25	48
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	5	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Observando os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular, Simone Silva Ruas proferiu 29 sentenças líquidas no período em análise, correspondendo a 9,17% das sentenças por ela proferidas. De outro lado, a Juíza Substituta Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo prolatou 12 sentenças líquidas, o que corresponde a 7,18% das sentenças por ela proferidas. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (79,58%) e que do período anterior para o atual houve uma redução de 0,19% nos processos pendentes de solução.

Importante salientar ainda que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	535	534	-0,19%
Aguardando encerramento da instrução	108	53	-50,93%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	12	84	600,00%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	655	671	2,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,38	34° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

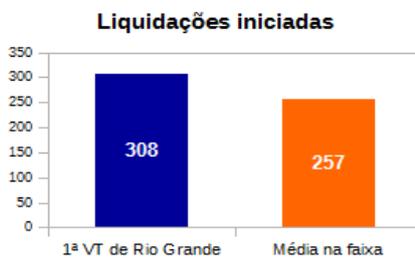
* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{277}{244 + 308} \right) \Rightarrow 0,50$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 06/2021 a 05/2022

	1ª Vara Do Trabalho De Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Liquidações não finalizadas em 31/05/2021	244	198,12	23,16%	▼
B Liquidações iniciadas	308	257,36	19,68%	▲
C Total de liquidações pendentes (A + B)	552	455,48	21,19%	▼
D Liquidações finalizadas	277	280,21	-1,15%	
PRODUTIVIDADE (D / C)	50,18%	61,52%	-18,43%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,50	0,38	29,47%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

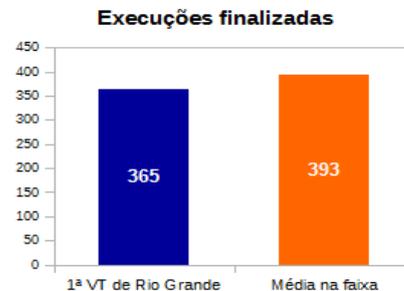
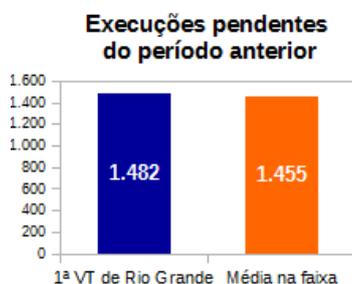
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,78	27° / 42



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{365}{1.482 + 322} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
06/2021 a 05/2022

		1ª Vara Do Trabalho De Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2021	494	579,88	-14,81%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2021	988	875,00	12,91%	▼
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2021	1.482	1.454,69	1,88%	
D	Execuções iniciadas	322	308,86	4,26%	▲
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.804	1.763,55	2,29%	▼
F	Execuções Finalizadas	365	392,76	-7,07%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,23%	22,27%	-9,15%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,80	0,78	2,62%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,23% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,27%. Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2021 (1.804) era 2,29% superior à média das unidades com tramitação processual similar. Igualmente, o número de execuções finalizadas no período analisado (365) é inferior (7,07%) à média de sua faixa de movimentação.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,64	29° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 957 + 290 + 1.514 + 13 → 2.774

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2774	→	0,71
Maior acervo na faixa de movimentação		3934,00		

Situação	Pendentes em 31/05/2021	Pendentes em 31/05/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	837	957	14,34%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	244	290	18,85%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.482	1.514	2,16%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	15	13	-13,33%
Total	2.578	2.774	7,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 7,6%, passando de 2.578 processos para 2.774.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,99	0,68	41° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi



invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{749}{541} \Rightarrow 1,38$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,38}{1,39} \Rightarrow 0,99$$

VAZÃO PROCESSUAL 06/2021 a 05/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara Do Trabalho De Rio Grande	749	541	72,23%
Média unidades similares	782,10	830,43	106,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses, tendo sido inferior à média das unidades similares. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (72,23%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (106,18%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,72	13° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{262,64}{467,77} \Rightarrow 0,56$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
1ª Vara Do Trabalho De Rio Grande	253,46	262,64	3,62%
Média unidades similares	328,09	336,79	2,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,33	28° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{21,71}{59,01} \Rightarrow 0,37$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
1ª Vara Do Trabalho De Rio Grande	13,44	21,71	61,50%
Média unidades similares	10,37	19,28	85,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,74	16° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1989,30}{2972,46} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
1ª Vara Do Trabalho De Rio Grande	1.790,54	1.989,30	11,10%



Média unidades similares	1.987,02	2.189,15	10,17%
---------------------------------	----------	----------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,71	21° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1956,26}{2876,71} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
1ª Vara Do Trabalho De Rio Grande	1.868,05	1.956,26	4,72%
Média unidades similares	1.944,71	2.033,39	4,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,62	28° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,51 \times 2) + (0,50 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,71 \times 1) + (0,99 \times 1) + (0,56 \times 2) + (0,37 \times 2) + (0,67 \times 2) + (0,68 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,63$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,63) nos últimos doze meses foi o vigésimo oitavo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos relativamente ao congestionamento na fase de conhecimento (a Unidade está na média das demais), a idade média dos processos em instrução, o prazo da conclusão à prolação da sentença, a idade média dos processos em execução e a idade média dos processos em tramitação.

De outro lado, é muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento nas fases de liquidação e execução, no acervo e na vazão processual.



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Angelica Teixeira Freitas	01/06/2021	08/11/2021	161	0	0	161	0,44
Josiane Silveira	01/06/2021	31/05/2022	365	19	0	346	0,95
Juliana Medeiros Lovato	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Marcelo Cabral Jodar	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Marilisa Weege Bubolz	01/06/2021	31/05/2022	365	3	0	362	0,99
Marina Ildair Jardim de Farias	01/06/2021	31/05/2022	365	1	0	364	1,00
Nelissa Gonçalves Dziekaniak	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Paulo Rogerio Rodrigues Gago	01/06/2021	31/05/2022	365	185	0	180	0,49
Renato Lemos de Freitas	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Simone Bauer	14/03/2022	31/05/2022	79	0	79	0	0,00
Patricia Kraetzig Azevedo**	16/02/2022	31/05/2022	105	4	0	101	0,28
TOTAL			3265	212	79	2974	8,15

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça, SAT Remoto ou Segurança sem FC.

* A Servidora Patricia Kraetzig Azevedo foi cedida pela VT de São Gabriel no período de 16/02/2022 a 31/05/2022 para atuar mediante SAT Remoto.



A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 1ª Vara Do Trabalho De Rio Grande no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 777,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão de ter baseado os cálculos do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara Do Trabalho De Rio Grande:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,15}{9}$	→	91%
--	---	------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,63 \times 91\%$	→	0,57
--	---	--------------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 15ª colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
710	711	513	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”



META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
550	512	516	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
26,20%	27,20%	24,60%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
	41,60%	40,00%	54,50%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (de 01.01 a 28.06)	Meta para 2022 (valor provisório em 28.06)	Julgados em 2022 (de 01.01 a 28.06)	Resultado Parcial
318	319	379	Indicativo de cumprimento

*Não forma computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 28/06/2022	Resultado
559	520	513	Indicativo de não cumprimento

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.



META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2022 (em 28.06)	Resultado
25,70%	26,70%	27,80%	Indicativo de cumprimento

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 30.04)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	49,80%	47,80%	55,40%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		U, P, E	U, P, E		
Tarde		U, P, E	U, P, E		

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U, P, E				
Tarde				U, P, E	

(Fonte: Informações do PJe em 27.06.2022 - fornecidas pelo Diretor de Secretaria Substituto via e-mail em 28/6/2022).

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unias de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria Substituto em 28/6/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“J1

Após a decretação da pandemia, as audiências inicial e de conciliação passaram a ser realizadas a partir de 30.04.20 e as instruções a partir de 16.06.20, todas na modalidade telepresencial.

Com o recrudescimento da pandemia, a defesa passou a ser apresentada em secretaria, e passaram a ser feitas apenas audiências de conciliação e instrução.

A partir de 06.04.22 voltaram a ser realizadas audiências presenciais e mistas, mas ainda sendo adotada a modalidade telepresencial na maior parte das audiências.

A partir de 10.08.22 estão marcadas audiências iniciais, que voltarão a ser realizadas em todos os processos.



J2

Após a decretação da pandemia e com a suspensão das audiências a defesa passou a ser apresentada em Secretaria, não sendo mais realizada audiência inicial.

As audiências de instrução foram retomadas a partir de 15/09/2020, todas na modalidade telepresencial.

A partir de 27/01/2022 voltaram a ser realizadas audiências presenciais e mistas, sendo ainda realizadas audiências telepresenciais, conforme as necessidades das partes e as peculiaridades de cada processo.”

B – Organização de pautas:

“J1

São previstas em média doze audiências por semana, podendo esse número ser alterado, conforme a necessidade, sendo distribuídas da seguinte forma: seis audiências de instrução realizadas nas terças-feiras e seis audiências de instrução realizadas nas quartas-feiras, sendo adotada a modalidade telepresencial na maior parte das audiências, mistas e presenciais.

Audiências de conciliação são designadas a requerimento das partes em data próxima à solicitação e que permita tempo hábil para a notificação dos interessados.

J2

São previstas em média seis audiências de instrução por semana, realizadas na segunda-feira pela manhã e na quinta-feira à tarde, podendo esse número ser aumentado ou reduzido conforme a complexidade dos processos.

As pautas são marcadas pela Juíza substituta que analisa os processos um a um para melhor aproveitamento dos horários.

Em algumas semanas são realizadas também audiências na segunda-feira à tarde ou quinta-feira pela manhã houver necessidade de inclusão de mais instruções ou alguma urgência.

Audiências de conciliação são designadas a requerimento das partes em data próxima à solicitação e que permita tempo hábil para a notificação dos interessados.

A modalidade da audiência é determinada conforme a solicitação dos procuradores, sendo observada a complexidade do processo antes da designação, podendo ser a audiência telepresencial, mista ou presencial.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo				
Instrução	08/11/22	18/08/22	17/08/22	18/07/22
Tentativa de acordo em execução				
CPI's				

(Fonte: Informações do PJe em 27.06.2022 - fornecidas pelo Diretor de Secretaria Substituto via e-mail em 28/6/2022).

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	208,58	416,24	99,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)



O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 99,56%, passando de 208,58 dias, no período entre junho de 2020 e maio de 2021, para 416,24 dias, no período entre junho de 2021 e maio de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	284,35	246,67	-13,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução diminuiu 13,25% na comparação entre o período de junho de 2020 e maio de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 284,35 dias para 246,67 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	PERÍODO: 06/2021 a 05/2022						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
SIMONE SILVA RUAS	2	327	0	0	9	10	348
CAROLINA TOALDO DUARTE DA SILVA FIRPO	0	157	0	0	5	0	162
ROBERTA TESTANI	0	8	0	0	1	0	9
BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON	0	13	0	0	0	0	13
FELIPE LOPES SOARES	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL	2	506	0	0	15	10	533

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 06/2021 a 05/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	428	59	13,79%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	197	33	16,75%
TOTAL	625	92	14,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 92 no período de 2021/06 a 2022/05, correspondendo a 14,72% de todas as audiências marcadas. Em face do



exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 1º/07/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 30/06/2022, às 10h24min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020006-85.2021.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	19/04/2022
0020343-74.2021.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	03/05/2022
0020640-75.2021.5.04.0123*	Simone Silva Ruas	03/05/2022
0020420-83.2021.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	04/05/2022
0020667-98.2020.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	04/05/2022
0020769-86.2021.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	04/05/2022
0020073-50.2021.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	05/05/2022
0020120-24.2021.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	05/05/2022
0020161-88.2021.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	05/05/2022
0020264-95.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	05/05/2022
0020370-57.2021.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	05/05/2022
0020698-84.2021.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	05/05/2022
0020786-25.2021.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	05/05/2022
0020148-89.2021.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	06/05/2022
0020490-03.2021.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	06/05/2022
0020540-29.2021.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	06/05/2022
0020123-76.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	12/05/2022
0020397-40.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	12/05/2022
0020494-40.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	12/05/2022
0020034-53.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	18/05/2022
0020439-26.2020.5.04.0121	Simone Silva Ruas	18/05/2022
0020464-05.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	20/05/2022
0020482-26.2021.5.04.0121*	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	20/05/2022



0020204-25.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	23/05/2022
0020434-67.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	23/05/2022
0020710-98.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	23/05/2022
0020770-71.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	23/05/2022
0020141-97.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	24/05/2022
0020232-27.2020.5.04.0121	Simone Silva Ruas	24/05/2022
0020651-13.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	24/05/2022
0020001-26.2022.5.04.0122	Simone Silva Ruas	25/05/2022
0020166-13.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	25/05/2022
0020396-55.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	25/05/2022
0020130-68.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	26/05/2022
0020297-85.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	26/05/2022
0020493-55.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	30/05/2022
0020503-02.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	30/05/2022
0020169-65.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	31/05/2022
0020246-74.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	31/05/2022
0020366-20.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	31/05/2022
0020375-79.2021.5.04.0121	Simone Silva Ruas	31/05/2022

** Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e o fechamento do presente relatório.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 2 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 5 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 5 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 2 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 15 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 28.06.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 13.04.2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 28.06.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 19.04.2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS



O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara Do Trabalho De Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 29.6.2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0061500-28.2001.5.04.0121	migrado do inFOR	DENIZE SOUQUE GUIMARAES	11/11/2021
0061500-28.2001.5.04.0121	migrado do inFOR	HELIO JOSE FURTADO	11/11/2021
0061500-28.2001.5.04.0121	migrado do inFOR	LEIA MACIEL PEREIRA FURTADO	11/11/2021
0061500-28.2001.5.04.0121	migrado do inFOR	MILTON LUIZ SIMOES PIRAGINE	11/11/2021
0061500-28.2001.5.04.0121	migrado do inFOR	SOCIEDADE EDUCACIONAL PROVINCIA DE SAO PEDRO LTDA - ME	11/11/2021
0001166-42.2012.5.04.0121	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS	17/11/2021
0056700-10.2008.5.04.0121	migrado do inFOR	BRUNO PURIM NIEHUES	27/06/2022
0056700-10.2008.5.04.0121	migrado do inFOR	JAIRO LAU	27/06/2022
0056700-10.2008.5.04.0121	migrado do inFOR	WGS SERVICOS E SOLUCOES TECNICAS LTDA - EPP	27/06/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 29/06/2022)



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020023-24.2021.5.04.0121	18/02/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020062-21.2021.5.04.0121	22/02/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020285-71.2021.5.04.0121	25/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020539-44.2021.5.04.0121	15/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020592-25.2021.5.04.0121	08/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020174-24.2020.5.04.0121	15/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020721-30.2021.5.04.0121	02/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020608-76.2021.5.04.0121	23/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020634-21.2014.5.04.0121	14/09/2020	Embargos de declaração pendentes
0020309-70.2019.5.04.0121	25/11/2020	Embargos de declaração pendentes
0020669-62.2020.5.04.0123	30/06/2021	Embargos de declaração pendentes
0020315-43.2020.5.04.0121	30/07/2021	Embargos de declaração pendentes
0020305-96.2020.5.04.0121	10/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0020660-09.2020.5.04.0121	24/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0020042-69.2017.5.04.0121	10/10/2021	Embargos de declaração pendentes
0020717-27.2020.5.04.0121	10/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020363-65.2021.5.04.0121	18/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020487-19.2019.5.04.0121	18/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0000761-74.2010.5.04.0121	06/03/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020975-13.2015.5.04.0121	17/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020992-49.2015.5.04.0121	22/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020100-72.2017.5.04.0121	26/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021125-57.2016.5.04.0121	26/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020529-39.2017.5.04.0121	31/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020285-76.2018.5.04.0121	01/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020010-06.2013.5.04.0121	06/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020591-84.2014.5.04.0121	19/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021083-08.2016.5.04.0121	14/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020827-31.2017.5.04.0121	16/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020660-48.2016.5.04.0121	14/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020719-60.2021.5.04.0121	31/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois incidentes)
0020984-38.2016.5.04.0121	17/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020314-97.2016.5.04.0121	19/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/06/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2021 a 05/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 8.429.713,33	67,14%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.625.690,49	28,88%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 500.739,62	3,99%
Total	R\$ 12.556.143,44	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2021 a 05/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 233.560,55	14,02%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.234.454,77	74,11%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 197.754,62	11,87%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.665.769,94	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/06/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 28 e 29/06/2022, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020576-71.2021.5.04.0121
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 16/09/2021 (ID. 88d3ffd).	
2	Processo nº 0020048-71.2020.5.04.0121
Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos encontravam-se na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 17/08/2020.	
Observação: em 29/06/2022 havia outros 12 (doze) processos aguardando finalização do arquivamento, no período entre 28/09/2020 e 13/06/2022.	
3	Processo nº 0020913-31.2019.5.04.0121



Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o recebimento dos Recursos Ordinários interpostos pelo reclamante em 30/03/2022 (ID. 4333751) e pela reclamada em 01/04/2022 (ID. 340550f), conforme disposto na decisão proferida em 12/04/2022 (ID. c8196b3), até 29/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

4 **Processo nº 0020975-42.2017.5.04.0121**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TST em 18/04/2022 para prosseguimento, até 29/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

Casos semelhantes: 0020699-11.2017.5.04.0121 (recebido do TST em 18/04/2022), 0020115-02.2021.5.04.0121 (recebido da 8ª Turma do TRT em 25/04/2022) e 0020547-89.2019.5.04.0121 (recebido da 7ª Turma do TRT em 26/04/2022).

5 **Processo nº 0020717-27.2020.5.04.0121**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam a apreciação dos embargos de declaração opostos pelo 1º reclamado em 10/11/2021 (ID. 716bd2e) e a análise de admissibilidade do recurso ordinário interposto pelo 2º reclamado em 16/11/2021 (ID. 700b04f).

6 **Processo nº 0020709-16.2021.5.04.0121**

Classe: Produção Antecipada da Prova (PAP)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo das partes em 30/03/2022 para tomarem ciência da sentença prolatada em 16/03/2022 (ID. f046d43), até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final constante na sentença mencionada, ordenando seu arquivamento.

7 **Processo nº 0020614-54.2019.5.04.0121**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 18/04/2022 (ID. 18c2a2f).

8 **Processo nº 0020079-33.2016.5.04.0121**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo das partes em 26/05/2022 para tomarem ciência da sentença prolatada em 12/05/2022 (ID. 6c596d8), até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante na sentença mencionada, ordenando o prosseguimento da execução.

9 **Processo nº 0020491-22.2020.5.04.0121**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 11/05/2022 (ID. 2e18b1e).

10 **Processo nº 0020216-44.2018.5.04.0121**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da reclamada em 22/09/2020 para se manifestar acerca da petição juntada pelo reclamante em 31/08/2020 (ID. b7526a6), informando o descumprimento do acordo pela reclamada, até 29/06/2022 não foi verificada movimentação processual pela secretaria. Em 28/06/2022 o reclamante juntou aos autos manifestação informando que até aquela data a reclamada não havia se manifestado a respeito da petição de ID. b7526a6.

11 **Processo nº 0020685-61.2016.5.04.0121**



Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da impugnação apresentada pelo reclamante em 25/10/2021 (ID. 2d67ac3) e da manifestação juntada pela reclamada em 09/11/2021 (ID. e9460b7), ambas em atenção aos esclarecimentos ao laudo pericial juntados pela perita em 15/10/2021.

12 Processo nº 0020587-03.2021.5.04.0121

Classe: Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: lançada nos autos intimação de ID. b4f229e em 29/11/2021, intimando Dirceu Granado de Souza para que tome ciência que foi designado como perito, devendo entregar o laudo pericial até o dia 28/01/2022, até 29/06/2022 não foi verificada, pela secretaria, a efetivação da intimação referida, tampouco a tentativa de intimação por outros meios.

13 Processo nº 0020545-32.2013.5.04.0121

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: após o recebimento da Seção Especializada em Execução em 25/04/2022 para prosseguimento, até 29/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

14 Processo nº 0181000-10.2009.5.04.0121

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 26/04/2022 (ID. f341029).

15 Processo nº 0001022-68.2012.5.04.0121

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da reclamada em 15/02/2022 para se manifestar acerca dos documentos juntados pela 2ª Seção de Dissídios Individuais em 31/01/2022 (ID. de194de), até 29/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

16 Processo nº 0000826-98.2012.5.04.0121

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo do exequente em 04/10/2021 para dizer como pretende dar seguimento à execução, indicando meios diversos dos já realizados nos autos, até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho proferido em 04/08/2021 (ID. 1e894de), ordenando seu arquivamento provisório.

17 Processo nº 0000421-62.2012.5.04.0121

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada da certidão pelo Oficial de Justiça em 29/09/2021 (ID. 7b24db4), informando a devolução do mandado expedido em 02/06/2020 cumprido sem a finalidade atingida, até 29/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

18 Processo nº 0020769-28.2017.5.04.0121

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pelo exequente em 16/05/2022 (ID. 47dd54a), em atenção ao despacho proferido em 31/03/2022.

19 Processo nº 0111000-19.2008.5.04.0121

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução



Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam a apreciação das impugnações juntadas pelas partes em 07/04/2022 (IDs. d38e7f0 e 5becc27), ambas em atenção aos esclarecimentos ao laudo pericial juntados pelo perito contador em 25/03/2022.

20 **Processo nº 0020106-13.2016.5.04.0122**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam a intimação do exequente, nos termos do despacho proferido em 28/10/2021 (ID. 2778ba5). A intimação expedida em 28/10/2021 (ID. cd050a0) foi direcionada à 1ª reclamada.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001143-33.2011.5.04.0121	17/12/2021
2	0089600-08.1992.5.04.0121	31/3/2022
3	0085500-24.2003.5.04.0121	20/4/2022
4	0000091-36.2010.5.04.0121	20/4/2022
5	0093600-51.1992.5.04.0121	10/5/2022
6	0198300-10.1994.5.04.0121	16/6/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29/6/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/6/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020147-70.2022.5.04.0121	24/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
02	0020207-19.2017.5.04.0121	01/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	17
03	0020106-79.2017.5.04.0121	08/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	12
04	0020504-65.2013.5.04.0121	08/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	12
05	0020481-75.2020.5.04.0121	09/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 27/06/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do



Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, e analisa quando requerida.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	-	-
2022	-	Período: 16/02/2022 a 15/5/2022 – a VT de São Gabriel emprestou a servidora Patrícia Kraetzig Azevedo à Unidade Judiciária
Total	-	1 período

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT **01** processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
1078/2021	0020895-15.2016.5.04.0121	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do Portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando o MGD da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, percebe-se que esta apresentou um desempenho na média quanto ao congestionamento processual na fase de conhecimento. Abaixo da média das Unidades de mesma faixa processual, foram os indicadores referentes ao congestionamento nas fases de liquidação e execução, referentes ao acervo e à vazão processual. Porém, a Unidade apresentou desempenho acima da média quanto à idade média dos processos em instrução, prazo entre a conclusão e a prolação da sentença, idade média dos processos em execução e idade média dos processos em tramitação.

Examinando o desempenho da Unidade em relação aos seus indicadores do período anterior, nota-se que a Unidade, quanto ao congestionamento na fase de conhecimento aumentou o número de pendentes de solução, conciliou menos, mas proferiu mais sentenças com resolução de mérito. Na execução, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande iniciou quase a metade das execuções iniciadas no período anterior e finalizou menos também.

De outra via, o acervo da Unidade (processos em todas as fases) aumentou 7,60%. Quanto ao tempo de tramitação processual, percebe-se que a idade média dos processos em instrução aumentou 3,62%, o prazo entre a conclusão e a sentença aumentou 61,53%, a idade média dos processos em execução cresceu 11,10%. Enfim, a idade média dos processos em tramitação teve um aumento de 4,72%.



No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor Substituto que foram observadas todas aquelas previstas nos normativos do Regional, sem a necessidade de medidas específicas pela Unidade.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que quase todos os processos que estavam em fase de conhecimento foram afetados pelas medidas de prevenção à Covid em decorrência, principalmente, das naturais dificuldades iniciais de adaptação das partes e procuradores às audiências telepresenciais, da impossibilidade de realização de diligências presenciais pelos oficiais de Justiça pelo enquadramento de todos os oficiais lotados em Rio Grande em grupo de risco e/ou das restrições para realização de perícias de forma presencial. Refere que atualmente não há processos aguardando pauta ou paralisados em decorrência de tais medidas e que os processos que aguardam hoje inclusão em pauta, bem como, os processos em execução, também afetados pela situação dos oficiais de justiça, dependem antes da realização de outras diligências não relacionadas com suspensão de atendimento ou de audiências presenciais.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe a elaboração de despachos, protocolo, análise de tutela antecipada, CCS, malote digital, conferência de alvarás, assistência aos servidores em questões processuais, e, ainda, organização e atividades gerenciais inerentes à administração da Unidade, atendimento de e-mails, ligações telefônicas e balcão presencial.

O Diretor Substituto é responsável pelo protocolo, por efetuar despachos, Sisbajud, infojud, Renajud, Serasajud, além do auxílio ao Diretor nas tarefas administrativas quando solicitado.

A Assistente de Diretor é responsável pelo prazo, protocolo, Renajud, Infojud, CNIB, ARISP e por auxiliar o Diretor em atividades administrativas quando necessário.

A Secretária de audiências toma termo as audiências, faz a triagem dos processos para a pauta e organiza as pautas, além de realizar os procedimentos definidos em audiência.

A Assistente (FC-2) é responsável pela elaboração de alvarás, mandados, cálculos e certidões.

A Assistente de Execução auxilia a Juíza na realização de despachos e sentenças.

Um servidor é responsável pelo atendimento em balcão, telefone, por cuidar do prazo e citação; outra servidora é responsável pelo prazo.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, verificou-se que são positivos, cabendo apenas registrar que há demandas de manutenção pendentes (condicionadores de ar, vazamentos hidráulicos nos banheiros, recolocação das placas no forro).

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

1ª Vara do Trabalho de Rio Grande		
Ano	Casos novos	Solucionados
2016	1.182	1.091
2017	1.251	1.241
2018	808	1.100
2019	958	1.106
2020	645	640
2021	733	537
2022 (31.05)	248	320

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)



A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de 42%, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca 51%.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, efetuando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.2 À Secretaria

12.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.2.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.2.3 Análise dos Processos Eletrônicos (v. Item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos, sentenças e decisões proferidos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020576-71.2021.5.04.0121**; (igual para os casos 6, 7, 8 e 9)



- b) Concluir, de imediato, o arquivamento dos autos, evitando que processos fiquem na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*”, situação constatada no processo nº **0020048-71.2020.5.04.0121**;
- c) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº **0020913-31.2019.5.04.0121**; (igual para os casos 4, 10, 12, 13, 15, 17 e 20)
- d) Proceder à conclusão necessária ao juízo de admissibilidade dos recursos interpostos no prazo previsto no art. 228, caput, do CPC, evitando, assim, a demora identificada no processo nº **0020717-27.2020.5.04.0121**;
- e) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020685-61.2016.5.04.0121**; (igual para os casos 18 e 19)
- f) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0181000-10.2009.5.04.0121**; (igual para o caso 16)
- g) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Cumprimento de Providências*”, uma vez que foram verificados em 29/06/2022 **564** processos no referido fluxo, dentre os quais **279** encontravam-se nessa tarefa há mais de 90 dias, o equivalente a cerca de 50% do total de processos na tarefa mencionada;
- h) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Prazos Vencidos*”, uma vez que se verificou em 29/06/2022 **349** processos no referido fluxo, dentre os quais **21** sem movimentação processual há mais de 30 dias.

12.3 Aos Juízes

12.3.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Titular e à Juíza Substituta continuarem com o esforço no sentido de aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.3.2 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.3.3 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.3.4 Meta CNJ 3/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.3.5 Procedimento na Execução

Recomenda-se observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.3.6 Represamento de processos (v. item 11.1)



Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1.1.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

13.1.1 Represamento de Processos

Determina-se aos magistrados a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

13.1.2 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza Simone Silva Ruas que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 À Secretaria

13.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

13.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13.2.3 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir o despacho (ID. 88d3ffd) proferido no processo nº **0020576-71.2021.5.04.0121**;
- b) Concluir a tarefa de arquivamento do processo nº **0020048-71.2020.5.04.0121** que está na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 17/08/2020;
- c) Impulsionar o processo nº **0020913-31.2019.5.04.0121**, conforme o Juízo entender de direito;
- d) Impulsionar o processo nº **0020975-42.2017.5.04.0121**, conforme o Juízo entender de direito;



- e) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020717-27.2020.5.04.0121** para apreciação dos embargos de declaração opostos pelo primeiro reclamado em 10/11/2021 (ID. 716bd2e);
- f) No processo nº **0020717-27.2020.5.04.0121**, proceder à conclusão dos autos para juízo de admissibilidade do recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado em 16/11/2021;
- g) Cumprir a parte final da sentença (ID. f046d43) prolatada no processo nº **0020709-16.2021.5.04.0121**;
- h) Cumprir o despacho (ID. 18c2a2f) proferido no processo nº **0020614-54.2019.5.04.0121**;
- i) Cumprir a sentença (ID. 6c596d8) prolatada no processo nº **0020079-33.2016.5.04.0121**;
- j) Cumprir a decisão (ID. 2e18b1e) proferida no processo nº **0020491-22.2020.5.04.0121**;
- k) Impulsionar o processo nº **0020216-44.2018.5.04.0121**, conforme o Juízo entender de direito;
- l) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020685-61.2016.5.04.0121** para apreciação das manifestações juntadas pelas partes em 25/10/2021 (ID. 2d67ac3) e em 09/11/2021 (ID. e9460b7);
- m) Verificar a efetivação da intimação ao perito de ID. b4f229e no processo nº **0020587-03.2021.5.04.0121**;
- n) Impulsionar o processo nº **0020545-32.2013.5.04.0121**, conforme o Juízo entender de direito;
- o) Cumprir o despacho (ID. f341029) proferido no processo nº **0181000-10.2009.5.04.0121**;
- p) Impulsionar o processo nº **0001022-68.2012.5.04.0121**, conforme o Juízo entender de direito;
- q) Cumprir a parte final do despacho (ID. 1e894de) proferido no processo nº **0000826-98.2012.5.04.0121**;
- r) Impulsionar o processo nº **0000421-62.2012.5.04.0121**, conforme o Juízo entender de direito;
- s) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020769-28.2017.5.04.0121** para apreciação da manifestação juntada pelo exequente em 16/05/2022 (ID. 47dd54a);
- t) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0111000-19.2008.5.04.0121** para apreciação das impugnações juntadas pelas partes em 07/04/2022 (IDs. d38e7f0 e 5becc27);
- u) Intimar o exequente no processo nº **0020106-13.2016.5.04.0122**, nos termos do despacho proferido em 28/10/2021 (ID. 2778ba5).

13.2.4 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 8.10.1).

13.2.5 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada e o Diretor de Secretaria Substituto, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande **no dia 06/7/2022, das 11h às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, tendo se reunido com representantes da OAB da localidade, advogados Ari Silva Júnior, Rafaela Araújo Franco, Luis Abelar Nascimento Souza e André Moita Monteiro, além da advogada Ivone Teixeira Velasque.



15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Encaminhe-se à Diretoria Geral notícia acerca de pendências relacionadas à manutenção da Unidade (condicionadores de ar, vazamentos hidráulicos nos banheiros, recolocação das placas no forro).

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria Substituto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4332/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Simone Silva Ruas, pelo Diretor de Secretaria Substituto, Renato Lemos de Freitas, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional